



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1.A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL CHICO DO PISTON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

Na busca de uma melhor apresentação da Banda de Música Municipal nas apresentações culturais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tenta incentivar o trabalho dos músicos que é orgulho para o município de Senador Pompeu disponibilizando todos os recursos necessários para a efetividade das atividades pertinentes a banda de Música.

A Banda Municipal Chico do Piston, se destaca por suas apresentações em nosso município, assim também como em cidades vizinhas. Considerando a importância de desenvolver na comunidade o sentimento de cidadania e cultura, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, justifica-se a aquisição pelo atendimento às necessidades de aquisição de instrumentos musicais da Banda de Música Municipal.

Ainda visando manter o funcionamento dos instrumentos já pertencentes a banda de música, haja visto a necessidade de manutenção dos instrumentos da Banda de Música, a qual atende diversos eventos da Prefeitura e também a toda sociedade pompeuense. Tais equipamentos, são de extrema necessidade para a realização dos serviços fins da Banda de Música, a qual necessita manter os instrumentos musicais em perfeito funcionamento com seus acessórios repostos regularmente para realização de suas atividades.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES E DESPESA

A despesa da presente avença é de: **R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TRIANGULO MÉDIO 30CM	UND	1	RS 35,00	RS 35,00	RS60,00	RS60,00	RS65,00	RS65,00
02	GANZA DE ALUMÍNIO POLIDO 20 CM	UND	1	RS 59,00	RS 59,00	RS70,00	RS70,00	RS75,00	RS75,00
03	SUPORTE DE PARTITURA ESTANTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO	UND	10	RS 95,00	RS 950,00	RS99,00	RS990,00	RS105,00	RS1.050,00
04	PALHETA PARA SAX ALTO Nº 2 ½ CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	RS 420,00	RS1.260,00	RS440,00	RS1.320,00	RS43000	RS1.290,00
05	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2 ½ CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	4	RS320,00	RS1.280,00	RS340,00	RS1.360,00	RS345,00	RS1.380,00
06	PALHETA SAX TENOR Nº 2 ½ CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	6	RS290,00	RS1.740,00	RS295,00	RS1.770,00	RS299,00	RS1.794,00
07	CREME LUBRIFICANTE DE VARA DE TROMBONE SLIDE CREAM 30G	UND	6	RS95,00	RS570,00	RS99,00	RS594,00	RS98,00	RS588,00
08	BAQUETA PARA TAROL	PAR	8	RS16,00	RS 128,00	RS18,00	RS144,00	RS17,00	RS136,00

ABR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



09	MAÇANETA PARA BOMBO COM CABEÇA DE VELUDO	UND	8	RS 29,00	RS 232,00	RS30,00	RS240,00	RS32,00	RS256,00
10	PELE PARA CAIXA 14"	UND	12	RS 29,00	RS 348,00	RS32,00	RS384,00	RS31,00	RS372,00
11	PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA 14"	UND	12	RS 29,00	RS 348,00	RS31,00	RS372,00	RS31,00	RS372,00
12	PELE PARA BOMBO 22" HIDRÁULICO	UND	16	RS 220,00	RS3.520,00	RS275,00	RS4.400,00	RS280,00	RS4.480,00
13	ESTEIRA PARA CAIXA DE 14"	UND	5	RS 48,00	RS 240,00	RS49,00	RS245,00	RS49,00	RS245,00
14	PASTA CATÁLOGO A4, EXECUTIVA COM 30 PLÁSTICOS	UND	40	RS 38,00	RS1.520,00	RS40,00	RS1.600,00	RS42,00	RS1.680,00
15	BATUTA	UND	2	RS220,00	RS440,00	RS230,00	RS460,00	RS235,00	RS470,00

-COTAÇÃO 01

Empresa: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ N° 02.546.584/0001-20

-COTAÇÃO 02

Empresa: GL TORRES MUSICAL - ME – CNPJ: 27.465.872/0001-81

-COTAÇÃO 03

Empresa: GIOVANNE LIMEIRA TORRES 64614851353 - CNPJ: 33.283.071/0001-06

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal n° 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu-CE, 06 de Setembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO

Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto